

ATA N.º 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, por se encontrar em representação do Município. Face ao motivo apresentado, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente da Câmara.** -----

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A. – Verticalização: -

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante Executivo Municipal do teor da reunião tida no passado dia 27 de janeiro, relativamente ao assunto em epígrafe, e dos vários aspetos relacionados com os esquemas de tarifários. -----

ABECASSIS AZÓIA MOURA MARQUES E ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL – PROCESSO CAUTELAR E AÇÃO PRINCIPAL (1.º) – MEIOS AÉREOS EM MACEDO DE CAVALEIROS – Envio de Fatura: -

Presente a Fatura n.º 62/2014, referente ao assunto em epígrafe, da Sociedade de Advogados, *Abecassis Azóia Moura Marques e Associados*, no valor de **7.500,00 €** (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para aprovação pelo Executivo Municipal, de forma a interpor a providência cautelar com recurso jurisdicional, para garantir a permanência do helicóptero do INEM em Macedo de Cavaleiros. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

PROGRAMA DA ESTAÇÃO DE TELEVISÃO – TVI, “SOMOS PORTUGAL”: -

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao restante Executivo Municipal que foi contactado pela produção do programa suprarreferido para a realização deste evento, no dia 23 de fevereiro do ano em curso, fazendo uma breve abordagem de toda a logística necessária, que a Câmara Municipal vai ter de disponibilizar. -----

Atendendo à importância da divulgação da nossa terra, todo o Executivo Municipal concordou com a realização do programa “Somos Portugal”. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos e a realização de despesas relativamente ao evento supramencionado. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEL: -

O Senhor António Nascimento, na qualidade de membro da Assembleia de Freguesia de Freixiel, vem comunicar o descontentamento de uma moradora da localidade de Vieiro, D. Maria Júlia Rodrigues, a seu pedido, devido à construção de um muro pelo seu vizinho que lhe retira visibilidade e que, no seu entender, não haveria legitimidade para aquela construção. -----

Mais informou, o Senhor António Nascimento, que a referida senhora já contactou o Município anteriormente e que espera que a situação seja resolvida, uma vez que os técnicos do Município já se deslocaram ao local. Caso o Município não consiga mediar a situação, a senhora pretende recorrer às instâncias judiciais. -----

O Senhor António Nascimento esclarece o Executivo Municipal que não pretende efetuar qualquer denúncia, apenas pretende transmitir a insatisfação de uma munícipe que confiou em si e lhe solicitou ajuda. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que irá mandar averiguar a situação aos serviços técnicos e de fiscalização da Autarquia. -----

MINUTA DO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR: -

Presente Proposta de Protocolo com o objetivo de assegurar o regular funcionamento, manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária (EB 2,3/S) de Vila Flor, comprometendo-se o Município a transferir até ao valor de **10.000,00 €** (dez mil euros) em duas prestações, até ao valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros) cada. Em contrapartida, o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Flor obriga-se a entregar um relatório das despesas efetuadas, devidamente documentadas, após a aplicação da verba, até ao dia 15 de janeiro de 2015. -----

Este protocolo vigorará até ao final de 2014, entrando em vigor após a sua assinatura. –

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, relativo à transferência de verbas destinadas à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária (EB 2,3/S) de Vila Flor, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 04 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de janeiro de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou aprovar a Ata n.º 04 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de janeiro de 2014, com dois votos a favor e duas abstenções, do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, e da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, por não terem estado presentes nessa Reunião de Câmara. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO: -

Requerente: Nelson Sérgio da Rocha Trigo

Local: Rua Principal – Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido de instalação de aparelho(s) de retransmissão de sinal de uso de telemóveis, internet ou canais de televisão, para os residentes da freguesia de Seixo de Manhoses*, que até agora não dispõem destes meios modernos e indispensáveis à sua vida, excluindo-os até de comunicarem com os serviços oficiais, cujo parecer do Engenheiro Eletrotécnico, Joaquim Tavares da Silva, datado de 28 de janeiro de 2014, refere que a retransmissão e receção dos sinais de telemóveis e televisão, com serviço de TV, dados e voz, são indispensáveis para a não exclusão das populações no atual contexto de globalização. Assim sendo, propõe que o Município, indo ao encontro dos desejos e necessidades dos residentes munícipes, solicite aos Operadores de Mercado (exemplo: PT, MEO, Vodafone, Optimus / Zon) que, urgentemente, procedam à instalação dos meios tecnológicos adequados à satisfação dos anseios legítimos das populações da freguesia de Seixo de Manhoses, abrangendo, também, todo o concelho de Vila Flor. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação e remeter aos vários operadores de mercado esta solicitação / aspiração. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria

apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.015.089,44** (dois milhões, quinze mil e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 27.01.2014 a 31.01.2014, num total de € **66.218,68** (sessenta e seis mil, duzentos e dezoito euros e sessenta e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** ----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Filipe Fraga Gomes

Local: Lugar do Calvário – Candoso

Assunto: *Pedido de ramal de água, com uma extensão de 273,00 m.l. e diâmetro 1''*, a realizar num caminho público da freguesia que vai ser objeto de uma intervenção para melhoramento por parte do Município, destinando-se a uma exploração pecuária de criação de bovinos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2014, refere que o Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vila Flor, refere no n.º 3 do artigo 18.º que *“pode o utente executar a seu pedido, no todo ou em parte, o ramal de ligação ou distribuição sob supervisão dos serviços técnicos, sendo a correspondente importância deduzida para efeitos de orçamento, com exceção das ligações à rede geral e colocação do respetivo contador cuja competência é exclusiva da entidade gestora”*. Mais informa que o requerente propõe comprar a tubagem, Pead diâmetro 1'' e a sua colocação, sendo incumbência do Município a abertura e tapamento da vala, ligação à rede geral e colocação do contador. -----

O Técnico Superior informa, ainda, que partindo do pressuposto que o ramal era na totalidade executado pelos serviços camarários, discrimina o respetivo orçamento, que importa num valor total de **3.286,00 €** (três mil, duzentos e oitenta e seis euros). Face ao orçamento apurado, o Técnico Superior propõe que o requerente pague na Contabilidade desta Autarquia a importância de **1.300,00 €** (mil e trezentos euros) referente à parte a executar pelos serviços camarários e preste caução da verba remanescente, ou seja, **1.986,00 €** (mil, novecentos e oitenta e seis euros), para garantir a boa e regular execução dos trabalhos que se propõe concretizar. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Armando José Afonso

Local: Lugar do Calvário – Candoso

Assunto: Pedido de ramal de água, com uma extensão de 273,00 m.l. e diâmetro 1 ½”, a realizar num caminho público da freguesia que vai ser objeto de uma intervenção para melhoramento por parte do Município, destinando-se a uma exploração pecuária de criação de bovinos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2014, refere que o Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vila Flor, refere no n.º 3 do artigo 18.º que *“pode o utente executar a seu pedido, no todo ou em parte, o ramal de ligação ou distribuição sob supervisão dos serviços técnicos, sendo a correspondente importância deduzida para efeitos de orçamento, com exceção das ligações à rede geral e colocação do respetivo contador cuja competência é exclusiva da entidade gestora”*. Mais informa que o requerente propõe comprar a tubagem, Pead diâmetro 1 ½” e a sua colocação, sendo incumbência do Município a abertura e tapamento da vala, ligação à rede geral e colocação do contador. -----

O Técnico Superior informa, ainda, que partindo do pressuposto que o ramal era na totalidade executado pelos serviços camarários, discrimina o respetivo orçamento, que importa num valor total de **3.575,38 €** (três mil, quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos). Face ao orçamento apurado, o Técnico Superior propõe que o requerente pague na Contabilidade desta Autarquia a importância de **1.300,00 €** (mil e trezentos euros) referente à parte a executar pelos serviços camarários e preste caução da verba remanescente, ou seja, **2.275,38 €** (dois mil, duzentos e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa e regular execução dos trabalhos que se propõe concretizar. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALE FRECHOSO” – Pedido de Receção Definitiva e Libertação de Garantias Bancárias Prestadas: -

Presente Ofício 021/2014, datado de 22 de janeiro de 2014, solicitando a receção definitiva da empreitada em epígrafe, uma vez que o prazo de garantia da obra é de cinco anos e a data da receção provisória é de 09 de dezembro de 2008, e posterior ofício solicitando a libertação da Garantia Bancária n.º 125-02-1667082, sob o Banco Millennium BCP, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2014, refere que o Auto de Receção Definitiva data de 30 de janeiro de 2014, pelo que não há inconveniente em que se proceda à libertação das garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação das garantias bancárias prestadas.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALTORNO” – Libertação / Redução das Garantias Bancárias Prestadas, de

acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício 028/2014, datado de 23 de janeiro de 2014, solicitando, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e uma vez decorridos dois anos sobre a data da receção provisória da obra em epígrafe, ocorrida em 15 de novembro de 2011, a realização da competente vistoria e consequente libertação de **60%** do valor total das garantias bancárias prestadas, num valor total de **1.187,25 €** (mil, cento e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos), no âmbito do contrato de empreitada em referência, em conformidade com o artigo 4.º do referido diploma, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2014, refere não haver inconveniente em que seja autorizada a redução da garantia prestada no valor de **1.978,75 €** (mil, novecentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), de 60%, passando esta a ser na importância de **791,50 €** (setecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), libertando **1.187,25 €** (mil, cento e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da presente informação técnica.** -----

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE CABINE DUPLA PARA A DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 31 de janeiro de 2014, referindo que, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, uma vez decorrido o período de audiência prévia, atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens solicitados e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para efetuar o fornecimento, sugere que a adjudicação seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município, ou seja, à firma **TUACAR – AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, S.A.**, pela importância de **19.750,00 €** (dezanove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma TUACAR – AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, S.A., pela importância de 19.750,00 € (dezanove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

Aos serviços para elaboração da Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a suprarreferida firma adjudicatária. -----

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA COMERCIAL PARA A DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 31 de janeiro de 2014, referindo que, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, uma vez decorrido o período de audiência prévia, atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens solicitados e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para efetuar o fornecimento, sugere que a adjudicação seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município, ou seja, à firma **TUACAR – AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, S.A.**, pela importância de **17.950,00 €** (dezassete mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma TUACAR – AUTOMÓVEIS E**

MÁQUINAS, S.A., pela importância de 17.950,00 € (dezassete mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final. -----
Aos serviços para elaboração da Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a suprarreferida firma adjudicatária. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 30/2006

Requerente: Manuel Augusto Urze de Oliveira

Local: Lugar das Estamancas – Vilas Boas

Assunto: *Construção urbana com cave, rés-do-chão e sótão – Aprovação dos estudos técnicos em falta*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de janeiro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos estudos técnicos em falta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os estudos técnicos apresentados. -----**

Proc. n.º 85/2010

Requerente: Vítor Diogo Braz

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 10 – Rua Santa Maria – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de alterações ao projeto inicial*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Proc. n.º 111/2010

Requerente: Quinta dos Holminhos, Unipessoal Lda.

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Legalização de um estabelecimento de produção de vinhos comuns e licorosos – Reapreciação do processo*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de reapreciação. -----**

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 116/2010

Requerente: Maria Alice Lopes de Moraes Pimentel

Local: Rua Queimada – Freixiel

Assunto: *Reconstrução de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de alterações ao projeto inicial*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de janeiro de 2014, não há inconveniente na aprovação do projeto de alterações. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações. -----**

Proc. n.º 34/2013

Requerente: António Pereira Nicolau

Local: Av. da Igreja – Vale Frechoso

Assunto: *Projeto de alterações de moradia unifamiliar – Aprovação dos estudos técnicos em falta*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de janeiro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos estudos técnicos em falta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os estudos técnicos apresentados.** -----

Proc. n.º 37/2013

Requerente: Quinta Holminhos, Unipessoal Lda.

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Projeto de ampliação de uma Adega de Vinhos – Aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e os projetos de especialidades.** -----

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na deliberação seguinte. ----

Proc. n.º 40/2013

Requerente: Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo

Local: Lugar do Quintalqueire – Freixiel

Assunto: *Ampliação de armazém – Construção de alpendre – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de janeiro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

Proc. n.º 01/2014

Requerente: Maria Antónia Gomes Peixoto Santos

Local: Rua D. Dinis, n.º 4 – Vila Flor

Assunto: *Instalação de unidade de produção de Cozinha Regional – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

Proc. n.º 02/2014

Requerente: Paula Alexandra Seixas de Sá

Local: Loteamento do Lombo – Lote 26 – Samões

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. - O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

Proc. n.º 04/2014

Requerente: Artur Jorge Almeida Teixeira

Local: Lugar da Lentisqueira – Samões

Assunto: *Construção de um armazém agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. - O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na deliberação seguinte. ----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Jo-Anne Allison McDougall de Melo

Local: Lugar do Castelo – Freixiel

Assunto: *Pedido de viabilidade de construção de um abrigo de animais e respetivas vedações, numa extensão de 2.000 metros – Aprovação dos projetos de especialidades*, no prédio rústico sito em Castelo, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 517 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1567/20010921, da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de janeiro de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades. -----**

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Frederico Augusto Geraldo Aguiar

Local: Lugar do Carrazedo – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar*, no prédio rústico sito no Lugar de Carrazedo, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2202 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 607, da

freguesia de Vilas Boas, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de janeiro de 2014, refere que o local se encontra classificado pelo PDM de Vila Flor como *Espaço Natural de Utilização Múltipla*, pelo que, tendo a propriedade uma área superior a 3 ha, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, considerando que a construção a realizar no local deverá integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente e que todas as infraestruturas que venham a ser necessárias sejam a encargo do requerente. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia nos exatos termos da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Antero Manuel Sá Fernandes

Local: Rua da Portela – Valbom – Trindade

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Obras de reparação para substituição do telhado da habitação*, no prédio urbano sito na Rua da Portela, localidade de Valbom, freguesia de Trindade, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 155 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 454 da freguesia de Trindade, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 28 de janeiro de 2014, refere que, não havendo alteração da forma da cobertura, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Francisco António Rodrigues

Local: Rua do Areal – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Obras de reparação para substituição do telhado da habitação*, no prédio urbano sito na Rua do Areal, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 451 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 572 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria da Conceição Vitorino Calvo do Couto

Local: Rua do Rebentão – Nabo

Assunto: *Pedido de Concessão de Autorização de Utilização do imóvel*, sito na Rua do Rebentão, freguesia de Nabo, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo técnico da obra, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 75/2011, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 44/2013, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Paulo Jorge Lopes Fidalgo

Local: Rua do Palame – Freixiel

Assunto: *Pedido de Concessão de Autorização de Utilização do imóvel*, sito na Rua do Palame, freguesia de Freixiel, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo técnico da obra, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º 75/2005, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 153/2006, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Lúcia de Lurdes Pereira Marcelino Gomes

Local: Mercado Municipal – Loja n.º 06 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de averbamento da Autorização de Utilização n.º 74/2010*, em nome de *Lúcia de Lurdes Pereira Marcelino Gomes*, referente à Loja N.º 06 do Mercado Municipal, com a utilização de *Comércio (Flores e Plantas)*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Anabela Fernandes dos Santos

Local: Av. Dr. Francisco Guerra, n.º 29 – Vila Flor

Assunto: *Reclamação por danos causados em propriedade privada, devido à utilização inapropriada de via pública*, através da plantação de oliveiras e cultivo da terra, causando infiltrações de água no muro da requerente e lavandaria anexa, tendo já obrigado à execução de obras de reparação, solicitando a tomada das diligências necessárias, de forma a evitar que a residência da requerente seja danificada em função daquele uso irregular, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 23 de janeiro de 2014, refere o seguinte: -----

- 1 - *“A requerente adquiriu há uns anos a habitação designada outrora pela Casa dos Magistrados; -----*
- 2 - *Aquando da compra do imóvel, por parte da reclamante, a situação era exatamente a de hoje, ou seja, para além do arruamento, Rua 1.º de Maio, constituído por faixa de rodagem e passeios, existe efetivamente uma parcela de terreno público contígua e vedada, que em nada impede que a circulação automóvel e de peões se processem normalmente; -----*
- 3 - *Aquando da venda da habitação em causa, o Município reclamou e comprovou junto da entidade que alienou o imóvel, que a parcela em apreço pertencia ao domínio público da Autarquia, requerimento que veio a ser deferido. Entretanto, dois munícipes, há cerca de vinte e cinco anos, cultivam esta parcela de terreno sem que o Município lhe tenha colocado qualquer objeção; -----*
- 4 - *A Sra. Anabela Fernandes dos Santos construiu uma lavandaria, a uma cota inferior ao muro existente em pedra de granito, sem as necessárias medidas técnicas, que impedissem as infiltrações de água; -----*

5 - *A área de terreno em causa, estar pavimentada ou em terra, no tocante às infiltrações de água na lavandaria, em nada resolve o problema, tanto mais que a reclamante, à data, se encontra a tardoz do muro de granito existente a efetuar obras de impermeabilização que a Câmara Municipal autorizou*". -----

Mais informa, o Técnico Superior, que cabe ao Executivo deliberar se a área de terreno pertencente ao domínio público continua ou não a ser agricultada ou se vai ser objeto de intervenção urbanística. – **Deliberado, por unanimidade, remeter ao jurista do Município para parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: PT Comunicações

Local: Macedinho, Trindade, Valbom e Benlhevai, do Concelho de Vila Flor

Assunto: *Pedido de autorização de construção de três pedestais, para melhoria do sinal do serviço por cabo de MEO IPTV (TV + Internet)* nestas localidades, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de janeiro de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido efetuado.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Quinta da Pereira e Enricas, Agro-Turismo, Lda.

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Vila Flor

Assunto: *Pedido de redução de garantia bancária*, até ao mínimo legal, referindo que se encontram construídas todas as infraestruturas do loteamento, de acordo com as obrigações aprovadas, faltando apenas o acabamento de parte dos passeios, correspondentes aos lotes cujas habitações ainda não foram construídas, dado saber-se que ocorrerão destruições quase completas dos passeios no período de construções das habitações, o que se torna inútil, duplo e dispendioso este acabamento, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de janeiro de 2014, afirma que o Auto de Receção Provisória (Parcial) do loteamento em causa, ao qual se excetuaram as infraestruturas elétricas, infraestruturas de telecomunicações, passeios, caldeiras, plantação de árvores e pintura de passadeiras, celebrado aos 20 de novembro de 2009, ao abrigo do estabelecido no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/99, de 04 de junho. Mais informa que, neste Auto, a garantia bancária prestada no valor de **240.000,00 €** (duzentos e quarenta mil euros) foi reduzida para **117.424,00 €** (cento e dezassete mil, quatrocentos e vinte e quatro euros), libertando-se **122.576,00 €** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros), que **correspondem a 90% dos trabalhos executados e rececionados provisoriamente**. Em 14 de fevereiro de 2011, o Executivo delibera “*deferir nos termos da informação*”, tendo por base a petição formulada pelo promotor e informação dos serviços técnicos, em como as infraestruturas elétricas, no valor de **76.295,48 €** (setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) foram objeto do Auto de Entrega e Receção Provisória, facto que originou que esta mesma verba fosse libertada. Em suma, a verba inicialmente libertada de **122.576,00 €** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros), adicionada aos **76.295,48 €** (setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e oito cêntimos),

perfaz o montante de **198.871,47 €** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), ou seja, cerca de 83% de **240.000,00 €** (duzentos e quarenta mil euros) dos trabalhos efetivamente executados e rececionados provisoriamente. Para que possam ser libertados os 90% dos trabalhos executados, ou seja, mais 7% da percentagem já libertada, deve o promotor requerer a vistoria para efeitos de elaboração do Auto de Receção Provisória e o Executivo nomear uma comissão de vistoria. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e nomear a seguinte comissão de vistoria:** -----

- **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
- **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
- **Eng.º Joaquim Tavares da Silva;** -----
- **Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido;** -----
- **Topógrafo Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Nuno Miguel Rodrigues Gomes

Local: Rua Prof. Luís Vaz – Vila Flor

Assunto: *Pedido de ressarcimento de danos causados na sua viatura pelo levantamento de uma tampa de caixa de visita de águas pluviais*, no passado dia 17 de janeiro, anexando cópia da participação da GNR que visitou o local e orçamento da oficina que irá compor os estragos da viatura, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 28 de janeiro de 2014, refere que o reclamante solicita à Câmara uma indemnização na importância de **246,00 €** (duzentos e quarenta e seis euros), com IVA incluído, por danos causados na viatura, matrícula 84-BD-67, por tampa de visita de águas pluviais, quando circulava na via pública, na Rua Prof. Luís Vaz, em Vila Flor, encontrando-se o processo devidamente instruído, pelo que são de opinião que deve ser remetido à Contabilidade para processamento da verba suprarreferida e agora reclamada. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da indemnização no valor de 246,00 € (duzentos e quarenta e seis euros).** -----

Remeter à Contabilidade para processamento. -----

Sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
